

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição nº 00850 | Caderno 1

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão publica



Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

SUMÁRIO

		~	~
•	TORNA SEM FEFITO	A PUBLICACAO DO AVISO) DE DISPENSA DE LICITACAO Nº. 002/2024
•	TORINA SEM EFELLO.	A FUBLICACAU DU AVISC	DE DISPENSA DE LICHACAO INº. 002/202

•	AVISO DE REPUBLICAÇÃO	DISPENSA D	DE LICITAÇAO Nº 002/2024

Dispensa



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – BA, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO, a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação 002/2024, divulgado em 24 de janeiro de 2024 - no nosso Diário Oficial.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, conforme a Lei 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Feira de Santana - BA, 26 de janeiro de 2024.

VALCYR ALMEIDA RIOS Presidente



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia. Tel: (75) 3625-8196/3622-0094

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Dispensa



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

AVISO DE DISPENSA Nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

O CONSÓRCIO PÚBLLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, através de sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria N.º 022/2023, torna público para conhecimento dos interessados a realização da Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, para apresentarem Proposta de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas e demais documentos de habilitação deverão ser enviados conforme exigências e condições do Termo de Referência, que deverá ser anexado, através do e-mail: comprasconsorciodesaudefsa@hotmail.com, com o assunto obrigatório: PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 ou presencialmente no setor de licitações nos horários 08h às 12h e 13h às 17h, situado a Rua São Cosme e Damião, 500, Santa Mônica I, Feira de Santana - BA, em dias úteis. Os interessados poderão obter informações através do telefone: (71) 99645-0743 ou no Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 31/01/2024 às 17:00 horas

O Termo de Referência e o modelo de Proposta Comercial de Dispensa de Licitação estarão disponíveis no Diário OFICIAL do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – BA, https://www.consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario

Feira de Santana, 26 de janeiro de 2024



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia. Tel: (75) 3625-8196/3622-0094

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro, para a frota de veículos oficiais do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, em regime de empreitada por preço unitário, a fim de assegurar os veículos que realizam o transporte de pacientes para à Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA.

Item	Descrição/Especificação	MARCA (SE APLICÁVEL)	ANO/MODELO	Quantidade Total	Valor de Referência Preço Unitário (em R\$)	Preço Total (em R\$)
01	GRAN MICRO S2 Rodoviário, Capacidade 27 passageiros + 01 condutor	VW	2018/2019	14	5.383,50	75.368,95
02	GRAN MICRO S2 Rodoviário, Capacidade 27 passageiros + 01 condutor	VW	2017/2018	01	5.383,50	5.383,50
03	FIAT DUCATO ENGESIGMIC - 15 PASSAGEIROS + CONDUTOR VAN / MINIBUS	FIAT	2020/2020	04	4.300,70	17.202,79

1.2 A prestação de serviço é comum, suas características mercadológicas são conhecidas por todos

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Justificativa do objeto: A presente contratação se faz necessária, tendo em vista a indispensabilidade em preservar a frota de micro-ônibus que realiza o transporte de pacientes para Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – BA, e considerando que os veículos circulam assiduamente em locais de tráfego muito intenso, representando um risco em potencial, no intuito de minimizar possíveis perdas patrimoniais, faz-se necessário a contratação de empresa seguradora de veículos.

Salientamos que o período de vigência do seguro será anual, e as coberturas deverão abranger aos seguintes critérios: contratação de seguro total (COBERTURA COMPREENSIVA), incluindo danos causados pela natureza, valor determinado em caso de indenização integral, franquia reduzida quando aplicável, cobertura de responsabilidade civil facultativa de veículos (RCF-V), de acidentes pessoais de passageiros (APP) abarcando despesas médicas e hospitalares, cobertura de vidros e assistência 24 (vinte e quatro) horas, para os veículos que compõem a frota. Visando melhor atender a população abarcada 29 (vinte e nove) municípios que compõe o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão e com intuito de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados,



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

de forma segura e cautelosa, tendo em vista que são medicamentos indispensáveis para cumprir as normas, regulamentações e diretrizes que regem estabelecimentos de saúde.

2.2 Justificativa da modalidade: Será adotada a modalidade de Dispensa de Licitação, em virtude do valor (art. 75, II, da Lei 14.133/2021).

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 3.1 O Regime de execução desta é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Unitário.
- 3.2 Os Serviços serão prestados conforme condições a seguir:
- 3.2.1- A apólice de seguro automóvel deverá conter impreterivelmente:
- 3.2.2 Cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo para o casco);
- 3.2.3 Franquia Reduzida;
- 3.2.4 Socorro mecânico 24h sem limite de quilometragem;
- 3.2.5 Responsabilidade civil facultativa (RCF):
- 3.2.6 Valor para indenização de danos materiais a terceiros (DM) = R\$ 200.000,00 duzentos mil reais;
- 3.2.7 Valor para indenização de danos corporais a terceiros (DC)= R\$ 200.000,00 duzentos mil reais;
- 3.2.8 Acidente pessoal por passageiro (APP) incluindo despesas médicas e hospitalares:
- 3.2-9 Valor para indenização morte por pessoa = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- 3.2.10 Valor para indenização invalidez por pessoa = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- 3.2.11 Cobertura de Vidros completos;
- 3.2.12 Em caso de indenização integral será pago o valor determinado de R\$ 263.000,00;
- 3.2.13 As condições gerais, particulares e especiais do seguro deverão constar da apólice que será emitida pela licitante vencedora;
- 3.2.14 A vistoria dos veículos não é obrigatória, mas as licitantes que desejarem realizá-la deverão agendar diretamente com o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

4. ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

	PLACA	MODELO	ANO/MODELO	BÔNUS ATUAL	CHASSI
		GRAN MICRO S2 Rodoviário,		05	
01	PLA0416	Capacidade 27 passageiros + 01 condutor	2018/2019	03	9532M62P0KR905116
		GRAN MICRO S2 Rodoviário,		04	700-300-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-
		Capacidade 27 passageiros + 01			
02	PLA7722	condutor GRAN MICRO S2 Rodoviário.	2018/2019	0.5	9532M62P1KR905013
		GRAN MICRO S2 Rodoviário, Capacidade 27 passageiros + 01		05	
03	PLA3224	condutor	2018/2019		9532M62P5KR905113
		GRAN MICRO S2 Rodoviário,		05	
		Capacidade 27 passageiros + 01			
04	PLA8337	condutor	2018/2019	0.7	9532M62P6KR905024
		GRAN MICRO S2 Rodoviário, Capacidade 27 passageiros + 01		05	
05	PLA4692	condutor passagenos of	2018/2019		9532M62P6KR905105
-		GRAN MICRO S2 Rodoviário,		05	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
		Capacidade 27 passageiros + 01			
06	PLA1194	condutor	2018/2019		9532M62P2KR905134
		GRAN MICRO S2 Rodoviário,		05	
07	PLA9723	Capacidade 27 passageiros + 01 condutor	2018/2019		9532M62P5KR905094
07	1 LA)/23	GRAN MICRO S2 Rodoviário,	2010/2017	05)332W1021 3KK703074
		Capacidade 27 passageiros + 01			
08	PLA5343	condutor	2018/2019		9532M62PXKR904927
		GRAN MICRO S2 Rodoviário,		05	
09	PLA1944	Capacidade 27 passageiros + 01 condutor	2019/2010		052214621741717002492
09	PLA1944	GRAN MICRO S2 Rodoviário,	2018/2019	05	9532M62P4KR903482
		Capacidade 27 passageiros + 01		0.5	
10	PLA2169	condutor	2018/2019		9532M62P2KR904940
		GRAN MICRO S2 Rodoviário,		05	
11	DI A (152	Capacidade 27 passageiros + 01	2018/2010		052214(2001/00/025
11	PLA6153	condutor GRAN MICRO S2 Rodoviário,	2018/2019	05	9532M62P9KR904935
		Capacidade 27 passageiros + 01		03	
12	PLA1012	condutor	2018/2019		9532M62P0KR904919
		GRAN MICRO S2 Rodoviário,		05	
1.0	DI 40100	Capacidade 27 passageiros + 01	2010/2010		052214627247005004
13	PLA2188	condutor GRAN MICRO S2 Rodoviário,	2018/2019	05	9532M62P2KR905084
		Capacidade 27 passageiros + 01		03	
14	PLA7185	condutor	2018/2019		9532M62P4KR904924
		GRAN MICRO S2 Rodoviário,			
		Capacidade 27 passageiros + 01		05	
15	PKU5735	condutor	2017/2018		9532M62P2JR812337
16	RCS- 9D71	FIAT DUCATO ENGESIGMIC – 15 PASSAGEIROS + CONDUTOR VAN / MINIBUS	2020/2020	03	3C6EFVEK9LE118935



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

17	RCS- 9A33	FIAT DUCATO ENGESIGMIC – 15 PASSAGEIROS + CONDUTOR VAN / MINIBUS	2020/2020	03	3C6EFVEKXLE126655
18	RCS- 8G99	FIAT DUCATO ENGESIGMIC – 15 PASSAGEIROS + CONDUTOR VAN / MINIBUS	2020/2020	03	3C6EFVEK3LE126643
19	RCS- 7E00	FIAT DUCATO ENGESIGMIC – 15 PASSAGEIROS + CONDUTOR VAN / MINIBUS	2020/2020	01	3C6EFVEK4LE126666

^{*}A Informação de bônus descrita está de acordo com a da classe atual, considerando a renovação do seguro.

4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 4.1.2 O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até oficina autorizada no território nacional pela CONTRATADA, as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme se segue:
- 4.1.2.1 Colisão, Incêndio e Roubo, bem como os danos causados a vidros e retrovisores;
- 4.1.2.2 Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 4.1.2.3 Incêndio e explosão, ainda que restantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- 4.1.2.4. Adotar apólice coletiva de Automóvel/RCFV.
- 4.1.2.5 Em caso de sinistro, o valor referente à franquia será pago pelo CONTRATANTE, diretamente à oficina autorizada pela CONTRATADA para execução dos serviços objeto do Sinistro.
- 4.1.2.6 Quaisquer alterações na apólice poderão ser solicitadas pelo CONTRATANTE e processadas pela CONTRATADA, mediante endosso.
- 4.1.2.7 A CONTRATADA deverá fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro contratado.
- 4.1.2.8 As condições gerais relativas a Seguro Ramo Automóvel previstas na legislação em vigor se aplicam ao presente Contrato, no que couber.
- 4.1.2.9 Os prazos máximos para tramitação de documentos são os seguintes:
- a)Para apresentação da apólice: até o 20º (vigésimo) dia após a assinatura do contrato;
- b)Para apresentação de informações para subsidiar aditivos contratuais visando alterar, substituir, incluir ou excluir imóveis no contrato/apólice: até 08 (oito) dias, contados da data do pedido;
- c)Para assinatura e devolução de aditivos contratuais: até de 08 (oito) dias, contados da data do recebimento do documento pela CONTRATADA. O seguro deverá cobrir no mínimo as seguintes características básicas:

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O Valor estimado para a referida contratação é de R\$ 97.955,24 (Noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte quatro centavos), conforme pesquisa de preço.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Prestar os seguintes serviços:
- 6.1.1 Assistência durante 24 (vinte quatro) horas que tem por finalidade o atendimento do veículo segurado e seus ocupantes, em situações de emergência, e será válida em todo o Brasil, em caso de pane, acidente, roubo/furto do veículo;



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

- 6.1.2 Socorro mecânico emergencial no local do acidente;
- 6.1.3 Reboque do veículo, por meio de serviço de guincho, sem ônus para o segurado, sem limite de quilometragem.
- 6.1.4 Realizar no veículo segurado a substituição (quando não for tecnicamente possível efetuar reparo) do vidro, no momento em que for danificado, pelo mesmo tipo e modelo característico do veículo, mediante pagamento da contratante, do valor de franquia estipulado para este item, conforme apólice.
- 6.1.5 Transporte dos ocupantes do veículo segurado até a residência ou outro destino;
- 6.1.6 Serviço de chaveiro;
- 6.1.7 Troca de pneus;
- 6.1.8 Envio de combustível;
- 6.1.9 Remoção para hospital ou domicílio do segurado por lesão;
- 6.1.10 Serviço de despachante;
- 6.1.11 Cobertura por danos materiais e corporais a terceiros;
- 6.1.12 Cobertura de acidentes pessoais para os ocupantes do veículo segurado;
- 6.1.13 Cobertura por perda parcial do veículo segurado;
- 6.1.14 Indenizar integralmente a Contratante em caso de danos, roubo, furto qualificado ou incêndio;
- 6.1.15 Observando os valores expressos na apólice, conforme estipulado no ato da contratação, modalidade valor determinado;
- 6.1.16 Apresentar preços de acordo com os valores vigentes no mercado, praticados pelas companhias de seguro, na data de apresentação das propostas, e neles deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total aos veículos;
- 6.1.17 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante em casos de acidentes;
- 6.1.18 Atender às obrigações elencadas no item "OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA", constante no Edital.
- 6.1.19 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 6.1.20 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 6.1.21 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Policlínica ou a terceiros;
- 6.1.22 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.1.23 Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 6.1.24 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 6.1.25 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 6.1.26 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

- 6.1.27 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.28 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.29 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 7.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- 7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros;
- 7.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irreajustável.
- 7.5 proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 7.6 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.7 exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.8 notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.
- 10.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 10.4 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

10.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.7 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento da Prestação de Serviços

- 11.1. A prestação do serviço será recebida provisoriamente, de forma sumária, após a execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 11.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 11.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 11.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, na forma desta seção.
- 11.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 11.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 11.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal,
- 11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

11.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

- 11.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.13. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 11.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

- **12.1.** O prestador de serviço será selecionado por meio da realização da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR.
- **12.2.** Exigências de habilitação: Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:
- **12.3.** Habilitação jurídica: será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.
- **12.4.** Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a. Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- **b.** Prova de quitação com a Fazenda Federal;
- c. Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- d. Prova de quitação com a Fazenda Municipal;
- e. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.5. Qualificação Técnica: seroa comprovada mediante a seguinte apresentação:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa de licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1- A Contratada deverá permitir e oferecer, durante a vigência do contrato, condições para a mais ampla e completa fiscalização do Contratante, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

- 13.2. O fiscal do Contrato deverá acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização dos serviços, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 13.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação **serão atendidas pela seguinte dotação:** Unidade Orçamentária:

Projeto/Atividade: 2002 – Manutenção Das Ações Da Policlínica Regional De Saúde Elemento De Despesa: 339039 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 21 - Transferências De Municípios A Consórcios Públicos

Fonte: 600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal

15. ENQUADRAMENTO LEGAL

15.1. A contratação será regida pela Lei Ordinária n. 14.133/2021, com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

15.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n.123/2006.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

Feira de Santana/BA, 26 de janeiro de 2024

APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA: Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência

UF:

EMPRESA:

END. COMERCIAL:

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA N° 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2024

EP: FONE/FAX:			CONTATO:				
STADUAL/MUNICIPAL:			CNPJ:	NPJ:			
			1				
ntes a Policlínica Regional de S	Saúde da Região e	m Feira de	s Santana – E	BA, mantida pelo C			
ESPECIFICAÇ	ÃO	UNID.	QUANTIDAD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
		UN	14				
		UN	01				
VAN MINIBUS FIAT DUCATO COI 2020/2020.	M 15 LUGARES	UN	04				
				VALOR GLOBAL			
LOBAL POR EXTENSO:	_	de		de 2024			
				uc 2024			
	andud du proposi	a. 66 (6666)	ma, alao				
	ESPECIFICAÇ MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIO CO MASCARELO VW 28 LUGARES 2 VAN MINIBUS FIAT DUCATO COI 2020/2020.	ESPECIFICAÇÃO MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM CARROCERIA MASCARELO VW 28 LUGARES 2017/2018. VAN MINIBUS FIAT DUCATO COM 15 LUGARES 2020/2020. CONTRATED SALVA DE SALVA	ESPECIFICAÇÃO MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM CARROCERIA MASCARELO VW 28 LUGARES 2017/2018. WAN MINIBUS FIAT DUCATO COM 15 LUGARES 2020/2020. UNID. CONTRA ESPECIFICAÇÃO UNID. UNID. LOBAL POR EXTENSO:	ESPECIFICAÇÃO MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM CARROCERIA MASCARELO VW 28 LUGARES 2017/2018. MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM CARROCERIA MASCARELO VW 28 LUGARES 2018/2019. WICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM CARROCERIA MASCARELO VW 28 LUGARES 2018/2019. MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM CARROCERIA MASCARELO VW 28 LUGARES 2018/2019. MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM CARROCERIA MASCARELO VW 28 LUGARES 2017/2018. UN 01 VAN MINIBUS FIAT DUCATO COM 15 LUGARES 2020/2020. LOBAL POR EXTENSO:	ESPECIFICAÇÃO UNID. QUANTIDADE UNITÁRIO MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM CARROCERIA MASCARELO VW 28 LUGARES 2017/2018. UN 01 WICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM CARROCERIA MASCARELO VW 28 LUGARES 2017/2018. UN 01 VALOR MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM CARROCERIA MASCARELO VW 28 LUGARES 2018/2019. UN 01 VALOR MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM CARROCERIA MASCARELO VW 28 LUGARES 2017/2018. UN 01 VAN MINIBUS FIAT DUCATO COM 15 LUGARES 2020/2020. UN 04 VALOR GLOBAL LOBAL POR EXTENSO:		

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.